

LEI Nº 15.016

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura da Cidade do Recife para o exercício de 1988.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento-Programa Anual da Prefeitura da Cidade do Recife para o exercício de 1988, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e pelas receitas e despesas de Outras Fontes das Entidades da Administração Indireta e das Fundações instituídas pelo Poder Público, estima a Receita Geral em Cz\$ 16.181.920.692,00 (dezesseis bilhões, cento e oitenta e um milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e noventa e dois cruzados) e fixa a Despesa Geral em igual importância.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da Receita Geral de que trata o presente artigo, a importância de Cz\$... 1.888.627.861,00 (hum bilhão, oitocentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um cruzados) será realizada como operações de crédito, de acordo com o seguinte demonstrativo:

- a) Operações de Crédito internas realizadas na importância de Cz\$ 154.387.572,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois cruzados), sendo Cz\$ 42.654.076,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e setenta e seis cruzados) pelo Tesouro Municipal, e Cz\$ 111.733.496,00 (cento e onze milhões, setecentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e seis cruzados) por Entidades da Administração Indireta, autorizadas pela Lei Estadual nº 8.073, de 30 de novembro de 1979, e pela Lei Municipal nº 14.851, de 02 de abril de 1986.
- b) Operações de Crédito Internas a realizar na importância de Cz\$ 324.635.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil cruzados), sendo Cz\$ 91.935.000,00 (noventa e um milhões, novecentos e trinta e cinco mil cruzados) pelo Tesouro Municipal, autorizadas pelas Leis Municipais nº 14.770, de 16 de outubro de 1985 e nº 14.946, de 26 de março de 1987 e Cz\$... 232.700.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões e setecentos mil cruzados), por Entidades da Administração Indireta, autorizadas pela Lei Municipal nº 14.851, de 02 de abril de 1986.
- c) Operações de Crédito Internas a realizar pelo Tesouro Municipal, nos termos da autorização contida na presente Lei, na importância de Cz\$ 1.409.605.289,00 (hum bilhão, quatrocentos e nove milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e nove cruzados).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, relacionada no Anexo I, de acordo com o seguinte sumário geral:

1. RECEITA	EM CZ\$ 1,00
1.1 RECEITA DO TESOURO	
RECEITAS CORRENTE	12.793.350.145
Receita Tributária	3.626.044.950
Receita Patrimonial.....	594.306.850
Receita de Serviços	27.217.444
Transferências Correntes	8.230.474.801
Outras Receitas Correntes.....	315.306.100
RECEITAS DE CAPITAL	2.007.221.355
Operações de Crédito	1.776.894.365
Alienação de Bens	1.000.000
Transferência de Capital	229.326.990
TOTAL.....	14.800.571.500
1.2 RECEITA DE OUTRAS FONTES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO PODER PÚBLICO (exclusive transferências do Tesouro)	
RECEITAS CORRENTES	467.202.668
RECEITAS DE CAPITAL.....	914.146.524
TOTAL	1.381.349.192
TOTAL GERAL.....	16.181.920.692

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do Anexo II, que apresenta a sua composição por Setores e por Órgãos, e segundo as fontes de recursos, conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES

EM Czf 1,00

1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVA.....	238.137.000	2.500.000	240.637.000
JUDICIÁRIA.....	144.761.177	6.045.467	150.806.644
			EM Czf 1,00
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	2.771.144.434	892.935.670	3.664.080.104
AGRICULTURA.....	129.048.000	123.944.600	252.992.600
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	3.252.534.496	230.729.150	3.483.263.646
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	3.116.064.086	734.428.569	3.850.492.655
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	17.968.000	30.000	17.998.000
SAÚDE E SANEAMENTO.....	587.918.628	165.308.153	753.226.781
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	1.910.683.167	49.187.161	1.959.870.328
TRANSPORTE.....	294.222.908	132.980.834	427.203.742
TOTAL.....	12.462.481.896	2.338.089.604	14.800.571.500
2. DESPESA COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO PODER PÚBLICO (exclusive transferências do Tesouro)			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	56.100.000	8.000.000	64.100.000
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	24.770.419	7.604.833	32.375.252
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	33.598.800	926.815.628	960.414.428
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	30.220.512	-	30.220.512
TRANSPORTE.....	292.524.000	1.715.000	294.239.000
TOTAL.....	437.213.731	944.135.461	1.381.349.192
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES.....	12.899.695.627	3.282.225.065	16.181.920.692

II - DESPESA POR ÓRGÃOS

EM Czf 1,00

1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO.....	319.243.060	2.500.000	321.743.060
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.....	319.243.060	2.500.000	321.743.060
PODER EXECUTIVO.....	12.143.238.836	2.335.589.604	14.478.828.440
GOVERNADORIA MUNICIPAL.....	75.316.171	70.000	75.386.171
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	288.773.526	49.406.161	338.179.687
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1.628.496.762	11.260.000	1.639.756.762
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	144.761.177	6.045.467	150.806.644
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	3.275.142.754	230.729.150	3.505.871.904
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1.513.764.753	763.311.670	2.277.076.423
SECRETARIA DO GOVERNO.....	209.975.319	520.000	210.495.319
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANIS MO.....	1.618.977.257	624.788.893	2.243.766.150
SECRETARIA DE SAÚDE.....	513.657.631	109.308.153	622.965.784
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO.....	147.016.000	123.974.600	270.990.600
SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E OBRAS.....	2.727.357.486	416.175.510	3.143.532.996
TOTAL.....	12.462.481.896	2.338.089.604	14.800.571.500
2. DESPESA COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO PODER PÚBLICO (exclusive transferências do Tesouro)			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM.....	1.935.167	164.833	2.100.000
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE.....	17.086.491	5.940.000	23.026.491
FUNDAÇÃO GUARARAPES - FG.....	6.319.000	1.500.000	7.819.000
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE- - URB-RECIFE.....	40.952.089	926.815.628	967.767.717
COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS-CTU.....	295.685.000	1.715.000	297.400.000
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS CIDADE DO RECIFE - OBRAS RECIFE.....	75.235.984	8.000.000	83.235.984
TOTAL.....	437.213.731	944.135.461	1.381.349.192
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO.....	12.899.695.627	3.282.225.065	16.181.920.692

Art. 49 - As despesas das Entidades da Administração Indireta e das Fundações instituídas pelo Poder Público, inclusive as realizadas com recursos por elas diretamente arrecadados, serão discriminadas em seus orçamentos próprios, aprovados em conformidade com a legislação vigente, os quais obedecerão à mesma forma do Orçamento-Programa Anual da Prefeitura da Cidade do Recife e deverão conter as discriminações por funções, programas, sub-programas, projetos e atividades, constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 59 - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades Orçamentárias, conforme dispõe o artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 69 - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelas.

Art. 79 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 1988, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Geral fixada na presente Lei, na forma do que dispõem os artigos 79 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verificarem insuficientes;
- realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos limites previstos no artigo 67 da Constituição Federal;
- realizar operações de crédito até o limite de Czf 1.409.605.289,00 (um bilhão, quatrocentos e nove milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e nove cruzados);

d) dar como garantia das operações de crédito de que tratam as alíneas "b" e "c" deste artigo, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a receita proveniente da participação do Município no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM e das quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM que couberem a Recife, nos exercícios determinados para amortizações dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável.

Art. 89 - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 1987, ao serem reabertos, na forma do § 4º do artigo 62 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 99 - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da Despesa, inclusive a Programação Financeira para o exercício de 1988, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 1988, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 24 de novembro de 1987


P R E F E I T O

ANEXO DA LEI N.º 15.016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987 DESTINADA AS DOTAÇÕES CONSIGNADAS AS SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA FINS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS.

EXERCICIO FINANCEIRO DE 1988

P A R A F I N S A S S I S T Ê N C I A I S

<u>E N T I D A D E</u>	<u>V A L O R</u>
Associação Assistencial dos Amigos do Recife.....	800.000,00
Associação Comunitária da Avenida Canal do Arruda...	2.000,00
Associação dos Delegados da Polícia do PE.....	1.000,00
Associação de Empresa de PE.....	3.000,00

Centro Social João Cusse (P/Carnaval).....	160.000,00
Centro Social Metodista Godoy (P/Carnaval).....	10.000,00
Centro Social Padre Manoel Lima (P/Carnaval).....	160.000,00
Centro Social e Recreativo José Rodrigues (P/Carnaval).....	80.000,00
Centro Social e Recreativo José Rodrigues.....	3.000,00
Centro Social e Recreativo Santo Antônio (P/Carnaval).....	160.000,00
Centro Social Santa Cecília (P/Carnaval).....	160.000,00
Centro Social de Santo Amaro (P/Carnaval).....	276.000,00
Centro Social de Santo Amaro.....	240.000,00
Centro Social São Severino (P/Carnaval).....	160.000,00
Centro Social de Tejupió (P/Carnaval).....	160.000,00
Centro Social Tiradentes (P/Carnaval).....	160.000,00
Clube Carnavalesco Misto Batutas de São José.....	1.500,00
Clube Carnavalesco Misto Caboclinhos Tabaiaras.....	1.000,00
Clube Carnavalesco Misto Coqueirinho de Beberibe...	19.000,00
Clube Carnavalesco Misto Guaiamum na Vara.....	15.000,00
Clube Carnavalesco Misto Maracatu Estrela Brilhante	4.000,00
Clube Carnavalesco Misto Maracatu Indiano.....	7.500,00
Clube Carnavalesco Misto das Pás Douradas.....	10.000,00
Clube Carnavalesco Misto Vassourinhas.....	7.000,00
Clube Carnavalesco Misto Sau Malaquias.....	7.000,00
Clube Indígena Canindé.....	30.000,00
Clube dos Servidores Municipais do Recife.....	5.000,00
Clube Carnavalesco Tribo Indígena Tupã.....	3.000,00
Clube Esportivo Sobre Rodas.....	3.000,00
Comissão Organizadora do Carnaval de Água Fria.....	100.000,00
Comissão Organizadora do Carnaval do Engenho do Meio	6.000,00
Comissão Organizadora do Carnaval da Rua Pierre Curie.....	15.000,00
Comissão Organizadora do Carnaval da III-7-Várzea...	10.000,00
Comitê Assistencial do Recife (P/Carnaval).....	160.000,00
Escola de Samba Estudantes do Pina.....	8.000,00
Escola de Samba Formiguinha de Santo Amaro.....	1.000,00
Escola de Samba Gigante do Samba.....	6.000,00
Escola de Samba Ritmistas da Mangueira.....	5.000,00
Escola de Samba Unidos do Cururu.....	4.000,00
Escola de Samba Unidos do Salgueiro.....	15.000,00
Escolas Unidas Emília Lima (P/Carnaval).....	160.000,00
Círculo dos Amigos do Recife (P/Carnaval).....	160.000,00
Cruzada Educacional e Assistencial da PE-CCAP (P/Carnaval).....	160.000,00
Fundação Santo Antônio (P/Carnaval).....	151.000,00
Fundação Nelson de Souza (P/Carnaval).....	160.000,00
Maracatu Carnavalesco Almirante do Forte.....	2.000,00
Maracatu Encanto do Pina.....	1.000,00
Maracatu Estrela Brilhante.....	2.000,00
Maracatu Leão Coroado.....	6.000,00
Maracatu Nação Porto Rico do Oriente.....	5.000,00
Mangabeira Futebol Clube (P/Carnaval).....	10.000,00
Mocidade Futebol Clube.....	1.000,00
Nação do Maracatu Elefante.....	4.000,00
Núcleo de Assistência Social Ana Ribeiro (P/Carnaval).....	35.000,00
Núcleo de Assistência Social Historiador Pereira da Costa (P/Carnaval).....	80.000,00
Núcleo de Assistência Social Historiador Pereira da Costa (P/Promoções Carnavalesca e Folclóricas)....	150.000,00
Núcleo de Assistência Social Historiador Pereira da Costa (P/Cursos Profissionalizantes, fins culturais e atividades amadoras).....	310.000,00
Progresso Futebol Clube (P/Carnaval).....	3.000,00
Real Madrid Esporte Clube (P/Carnaval).....	18.000,00
Real Madrid Futebol Clube.....	4.000,00
Serviço Médico Social de Água Fria (P/Carnaval)....	30.000,00
4 de Outubro Futebol Clube.....	10.000,00
Grupo Folclórico São João da Raçinha.....	1.000,00
Instituto Banco da Educação de PE (P/Fins Folclóricos e Culturais).....	160.000,00
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Recife..	13.000,00
Sociedade 24 de Agosto.....	2.000,00
Sociedade Assistencial São José (P/Carnaval).....	160.000,00
Sociedade Cultural e Recreativa do 4 de Outubro...	4.000,00
Sociedade Educacional e Esportiva do Pina (P/Carnaval).....	90.000,00

Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda.....	2.000,00
Troça Carnavalesca Azulão em folia.....	1.000,00
Troça Carnavalesca Mista Cachorro do Homem do Miúdo	1.000,00
Troça Carnavalesca Mista Estou aí em folia.....	7.000,00
Troça Carnavalesca Espanadores de Água Fria.....	15.000,00
Troça Carnavalesca Mista Formiga Sabe que Roça Come	6.000,00
Troça Carnavalesca Mista Teimoso em folia da Mustar	
dinha.....	24.000,00
Troça Carnavalesca Mista Urso Manhoso da UR-10.....	2.000,00
Troça Carnavalesca Mista Missagueira.....	6.000,00
Troça Carnavalesca Mista Urso Polar da Pina.....	5.000,00
Troça Carnavalesca Mista Urso Prateado.....	2.000,00
Troça Carnavalesca Mista Rei dos Ciganos.....	1.000,00
Tribo Indígena Paranaguazes.....	1.000,00
Urso Brilhantes do Coque.....	10.000,00
Urso Minerva de Dois Unidos.....	3.000,00
.x	

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

R E T I F I C A Ç A O

LEI N.º 15.016/87 — Parte das Subvenções:

Onde se lê:

...
 Colégio Americano Batista
 Pedro Severino dos Santos Cz\$ 3.000,00

Leia-se:

...
 Colégio Americano Batista
 Pedro Severino de Oliveira Neto Cz\$ 3.000,00
 Ofício n.º 1355/88, da Câmara Municipal do Recife

RETIFICAÇÃO

Lei n.º 15.016/87

Onde se lê:

Colégio Evangélico Agnes Erskine — Cz\$ 2.000,00
Kátia Maria da Conceição Xavier Souto
Maior

Leia-se:

Colégio Evangélico Agnes Erskine — Cz\$ 2.000,00
Katia Mari da Conceição Xavier Souto
Maior

Ofício n.º 1471/88 — CMR

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

RETIFICAÇÕES

Lei n.º 15.016/87

Parte das Subvenções:

Onde se lê:

Clube Carnavalesco Misto das Pás
Douradas Cz\$ 10.000,00

Leia-se:

Clube Carnavalesco Misto das Pás Cz\$ 10.000,00

Ofício n.º 218/88, da Câmara Municipal do Recife

Onde se lê:

Carnaval da Rua Pombal Cz\$ 40.000,00

Leia-se:

Carnaval da Rua do Pombal Mantido
pelo Centro Social de Santo Amaro .. Cz\$ 40.000,00

Ofício n.º 219/88, da Câmara Municipal do Recife

DIVISAO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

RETIFICAÇÃO

Lei nº 15.016|87

Parte das Subvenções:

Onde se lê:

Tribo Indígenas Paranaguases Cz\$ 1.000,00

Leia-se:

Tribo Indígenas Paranaguases Cz\$ 500,00

Ofício nº 4117|88, da Câmara Municipal do Recife

DIVISAO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

RETIFICAÇÃO

Lei n.º 15.016|87

Parte das Subvenções:

Onde se lê:

Colégio Nóbrega

Martiano Alves Ferreira e Silva 800,00

Leia-se:

Colégio Nóbrega

Martiniano Alves Ferreira e Silva 800,00

Ofício n.º 983|88, da Câmara Municipal do Recife.

RETIFICAÇÃO

Lei n.º 15.016/87

Onde se lê:

Colégio Evangélico Agnes Erskine — Cz\$ 2.000,00
Kátia Maria da Conceição Xavier Souto
Maior

Lê-se:

Colégio Evangélico Agnes Erskine — Cz\$ 2.000,00
Katia Mari da Conceição Xavier Souto
Maior

Ofício n.º 1471/88 — CMR

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

R E T I F I C A Ç A O

LEI N.º 15.016/87 — Parte das Subvenções:

Onde se lê:

...
Colégio Americano Batista
Pedro Severino dos Santos Cz\$ 3.000,00

Lê-se:

...
Colégio Americano Batista
Pedro Severino de Oliveira Neto Cz\$ 3.000,00
Ofício n.º 1355/88, da Câmara Municipal do Recife